

ANEXO XIV – VESTIMENTA PARA ADENTRAR A ORGANIZAÇÃO MILITAR



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 00144.003762/2018-61

VESTIMENTA PARA ADENTRAR A ORGANIZAÇÃO MILITAR

Não é permitido o acesso de pessoas às dependências do Palácio Duque de Caxias trajando: bermuda, shorts, roupa de banho, camiseta, chinelos ou qualquer outra vestimenta que atente contra a moral e os bons costumes inerente a uma Organização Militar.

As pessoas que desejam ingressar no Palácio Duque de Caxias são submetidas, logo na entrada (Corpo da Guarda), a um processo de identificação pessoal e do veículo que pode levar alguns minutos. Diante do exposto, é prudente que os licitantes cheguem com relativa antecedência nesta Organização Militar para evitar ultrapassar o prazo de início da sessão, que ocorrerá na sala de reuniões da Secretaria de Administração do Gabinete de Intervenção Federal do Rio de Janeiro.

A presença do licitante à sessão só será registrada, quando este estiver no interior da sobredita sala.

Não serão admitidos atrasos.

Rio de Janeiro, RJ, 14 de dezembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS REIS FERNANDES - Cel R1
Ordenador de Despesas do Gabinete de Intervenção Federal